

Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



PORTARIA Nº 11.762, DE 10 DE JUNHO DE 2022.

"Regulariza adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências".

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 191, de 08 de março de 2022, que altera o art. 8º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

- **Art. 1º** A servidora <u>Vanessa Gonçalves Inacio dos Santos</u>, Técnico de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIA da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 12/05/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 12/05/2016 a 14/11/2021, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.
- **Art. 2º** A servidora **Rosangela de Oliveira Patriota,** Agente de Campo, Padrão 09, Nível ID da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 18/02/2011, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/02/2016 a 17/02/2021, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.
- **Art. 3º** Ao servidor <u>Paulo Francisco Ribeiro</u>, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIA da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 10/05/2000, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 10/05/2015 a 11/11/2021, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.
- **Art. 4º** Ao servidor **Paulo de Tarso Calil,** Médico, Padrão 20, Nível IIIE da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 18/03/1991, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 18/03/2016 a 17/03/2021, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.
- **Art. 5º** Ao servidor <u>João Henrique Galanti</u>, Supervisor de Equipe de Trabalho, Padrão 14, Nível IIIE da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 20/05/1991, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 19/05/2016 a 18/05/2021, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.



Município de Guaíra CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100 Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 6º Ao servidor <u>Aloisio Gasparino de Souza</u>, Cirurgião Dentista, Padrão 20, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 01/07/1991, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/07/2016 a 30/06/2021, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 7º Ao servidor <u>Luiz Lima da Silva</u>, Agente de Campo, Padrão 09, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeado em 16/10/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 16/10/2015 a 15/10/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 8º A servidora <u>Marilza Justino Alves de Paiva</u>, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 16/10/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 16/10/2015 a 15/10/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 9º A servidora <u>Maria Ines da Cruz</u>, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 24/10/1995, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 24/10/2015 a 23/10/2020, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02, e suas alterações.

Art. 10. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 10 de junho de 2022.

Antonio Manoel da Silva Júnior Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos Chefe do Departamento de Atos Normativos